

5^o VIVA DANÇA
QUARTA COLÔNIA
NOVA PALMA - RS
15 e 16 de novembro de 2019



REGULAMENTO

A sede operacional do Viva Dança Quarta Colônia está situada na **Rua Padre Azavedo, 133 - Compl. 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-560 - Santa Maria-RS.**

O Festival de Dança da Quarta Colônia será realizado nos **dias 15 e 16 de novembro de 2019**, às **17h** e terá como sede oficial o Clube Guarani, na cidade de Nova Palma - RS. O término do espetáculo será definido de acordo com o número de apresentações.

OBJETIVOS

O VDQC pretende investir na cultura da dança como veículo de livre manifestação popular e exercício de cidadania, fomentando o turismo Estadual e contribuindo para o desenvolvimento da indústria cultural da Quarta Colônia e no Rio Grande do Sul, ampliando sua difusão no Estado e no país.

CAPÍTULO 1 - ATIVIDADES TÉCNICAS

Artigo 1º - Inscrição

As fichas técnicas devem ser preenchidas em **letra legível, sem rasuras**, ou pelo **formulário digital** disponível no site do festival www.santamariaemdanca.com/vivadanca, observando os itens abaixo:

- Para cada coreografia deve ser preenchida uma ficha técnica.
- Os diretores de grupo devem portar cópia da **Carteira de Identidade** ou **Certidão de Nascimento** de cada bailarino (para **TODOS** os níveis), não precisando remeter ao festival, entretanto quando for solicitado pelo Festival deverá de imediato apresentar na Secretaria Geral.
- Em cada ficha técnica devem ser identificados os coordenadores. Só terão acesso aos camarins estes identificados e devidamente inscritos no festival.
- Apenas elementos cênicos de **pequeno porte** serão aceitos e estes devem estar **informados** na ficha técnica.
- A ordem seguida para o espetáculo será construída por escala de nível e é de responsabilidade da Coordenação Artística do Festival.
- É obrigatório na ocasião do pagamento da inscrição a remessa da ficha técnica **completa**: elenco, coordenadores diretores e coreógrafos, dados da obra, bem como **indicar em qual noite de espetáculo ela deverá ser apresentada**.
- A **não remessa** da ficha técnica completa, o valor das inscrições pagas **entrará para fundo perdido**.
- O pagamento das taxas de inscrições **por coreografia** para bailarinos, coordenadores e diretores obedecerá este:

• **VALOR DA INSCRIÇÃO POR BAILARINO - CONJUNTO/GRUPO:**

1ª fase (até 13/09) R\$50,00 | 2ª fase (até 18/10) R\$60,00

• **VALOR DA INSCRIÇÃO POR BAILARINO - SOLO/DUO/TRIO/ QUARTETO:**

1ª fase (até 13/09) R\$80,00 | 2ª fase (até 18/10) R\$120,00

• **VALOR DA INSCRIÇÃO POR COORDENADOR, DIRETOR E COREÓGRAFO:**

1ª fase (até 13/09) R\$50,00 | 2ª fase (até 18/10) R\$60,00

UM coreógrafo por grupo estará isento de taxa, APENAS se o mesmo não dançar.

- i) As inscrições serão feitas em **duas etapas**: 1ª fase com **valores promocionais** até dia **13 de setembro** e a 2ª fase encerra dia **18 de outubro**. Não haverá prorrogação deste prazo.
- j) **Não serão devolvidas** taxas de inscrições de participantes inscritos **não presentes** e **não serão feitas substituições** de bailarinos, coordenadores e diretores com taxas já recolhidas.
- k) Haverá um **limite de 80 coreografias** por noite ou 8h de espetáculo, podendo haver o **encerramento** das inscrições **antecipadamente** ao prazo final do dia 18 de outubro, caso as vagas sejam preenchidas antes do período.
- l) O pagamento das inscrições deverá ser feito por depósito em:
CC: **35055511.0-5** | AG: **0924** Barrisul | Nome: **Paulo Sedir Xavier** e o comprovante de depósito com os dados referentes enviados no e-mail: **vivadancaquartacolonia@gmail.com**
- m) As fichas de inscrição devem ser enviadas a: **Rua Padre Azevedo 133 - Compl. 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-560 - Santa Maria - RS**, ou diretamente pelo formulário online disponível no site do festival.
- n) **Cada uma das noites do Festival será autônoma** em relação a competição e premiação. Na ficha **deverá** estar assinalado em qual noite determinada coreografia deverá ser inscrita.
- o) Um mesmo grupo **poderá** competir em ambas as noites, **porém não poderá repetir nenhuma coreografia**.

Artigo nº 2 - Níveis e tempo máximo de coreografia:

Nível	Minutagem - Tempo Máximo Solo - Duo - Trio - Quarteto	Minutagem - Tempo Máximo Conjunto - Grupo
Infantil (04 a 07 anos)	2'	3'
Junior (08 a 11 anos)	2'	4'
Infante (12 a 15 anos)	3'	5'
Juvenil (16 a 18 anos)	3'	5'
Adulto (a partir de 19 anos)	4'	5'

Observações:

- Haverá tolerância nos conjuntos/grupos de 20% de participantes com idade imediatamente superior ao nível inscrito, no caso de ultrapassada essa tolerância, enquadre a coreografia no nível mais adianta. Quando for solicitado, as documentações comprovando as idades do elenco deverão ser imediatamente apresentadas junto a Secretaria Geral.
- O tempo máximo de coreografia poderá ser excedido em 30 segundos e será cronometrado no ensaio de palco.

Artigo 3º Modalidades e Categorias:

Ballet Clássico de Repertório: Obras com repertório tradicional dos séculos XVIII ou XIX. O Pás-de-deux de repertório é de livre escolha não incluindo variações e coda.

Ballet Clássico Livre: Coreografias criadas obedecendo a técnica das Escolas Clássicas e que não pertençam ao repertório de companhias consagradas. Só será permitido o uso de pontas a partir do nível infante.

Dança Contemporânea: Obras criadas sob os preceitos da Pós Modernidade a partir de métodos e procedimentos de pesquisa como: improvisação, contato-improvisação, método Laban, técnica de Release, Body Mind Center, Alvin Nikolai e outros.

Dança de Salão: Danças populares, como tango, valsa, bolero, samba, salsa, entre outros. (a partir da categoria Duo)

Dança do Ventre: Coreografias estruturadas a partir das técnicas e estilos das Escolas Egípcia, Norte-americana e Libanesa.

Dança Moderna: Obras estruturadas sob os princípios das escolas modernas. Ex: Martha Graham e José Limôn.

Danças Urbanas: Coreografias estruturadas a partir dos estilos Breaking, Locking, Popping, Whacking, Hip Hop Dance e outros.

Estilo Livre: Coreografias compostas com livre criatividade, porém com clara mistura e influência de diversos estilos.

Folclore: Danças temáticas regionais elaboradas cênica e coreograficamente.

Jazz: Coreografias estruturadas sob a tendência artística do swing e Luigi, ou com influência dos precursores Jack Cole, Eugene Lousin Facciuto (LUIGI), Bob Fosse, Gus Gordano, outros.

- Categorias:**
- **Solo:** 01 (um) bailarino
 - **Duo:** 02 (dois) bailarinos
 - **Trio:** 03 (três) bailarinos
 - **Quarteto:** 04 (quatro) bailarinos
 - **Conjunto:** 05 (cinco) a 07 (sete) bailarinos
 - **Grupo:** 08 (oito) ou mais bailarinos

Artigo 4º - Ensaios, Camarins e Apresentação

- a) O Diretor de cada grupo deverá dirigir-se a **Secretaria Geral do Festival**, no **Clube Guarani**, onde será recepcionado e receberá as pulseiras de identificação e instruções do evento.
- b) Apenas as **50 primeiras coreografias inscritas** no evento (**por dia**) terão direito ao ensaio de palco.
- c) Os ensaios de palco serão realizados das **08h as 12h** nos dias 15 e 16 de novembro.

- d) Todos os ensaios serão acompanhados pela seguinte comissão organizadora do Festival: Coordenador Técnico, Coordenadora de Ensaios e Técnico de Som e Luz.
- e) Durante os ensaios serão gravadas as trilhas de coreografia. **Somente serão aceitas** trilhas em formato de áudio em **CD ou Flashdrive (pendrive)**, em formato **mp3**. Músicas armazenadas em **smartphone e outros meios estão vetados**.
- f) A utilização de som ao vivo **deverá ser comunicada** a comissão técnica e deve se **adequar a estrutura disponível** no evento para um bom andamento do espetáculo.
- g) O Grupo deverá estar presente no local 30 minutos antes do seu horário de ensaio.
- h) O tempo de ensaio por coreografia será o **tempo máximo** da categoria/nível, acrescido de 1 minuto.
- i) Os ensaios serão realizados por **grupo**, que terão seus tempos de coreografias **somados** e terão autonomia para conduzir da forma que desejarem. **O tempo será cronometrado** e o ensaio será **encerrado** assim que o tempo zerar, independente da ação que estiver ocorrendo no momento.
- j) O camarim será único e de uso coletivo.
- k) **Só terão acesso ao camarim** bailarinos, diretores, coreógrafos e coordenadores devidamente inscritos no festival e **deverão apresentar a pulseira** quando solicitado.
- l) O grupo será chamado pelo contra-regra 02 (duas) coreografias antes de sua apresentação.
- m) **A coordenação não se responsabilizará** por objetos deixados e/ou cenários deixados no camarim e dependências do festival.
- n) As apresentações serão realizadas em palco com **cerca de 8 (oito) metros** de frente por **5 (cinco) metros** de profundidade e a base de iluminação e afinação será a mesma para todas as coreografias.
- o) Não serão permitidos efeitos de maquinaria nem a utilização dos telões do Festival.
- p) O diretor/coordenador **deverá se apresentar a mesa de som** 1 (uma) coreografia antes de sua apresentação.
- q) O Festival preza pelo **ambiente saudável** e valorização do artista. **Conduta desrespeitosa** com integrantes da Comissão Organizadora, jurados, integrantes de outros grupos e público geral são **passíveis de desclassificação**.
- r) **É proibido** apresentar-se nu, trabalhos com apelo sexual, que incentivem a violência e atos de racismo, desrespeito a pátria e aos direitos humanos. É vetado o uso de animais, fogo, objetos ou materiais que possam danificar o palco.

Artigo nº 5 - Concurso e Premiação

- a) As coreografias apresentadas serão analisadas por um **Júri artístico**, formado por 3 integrantes de expressão no meio artístico da dança.
- b) As coreografias do dia 15 não concorrem com as do dia 16.
- c) Os componentes da banca de jurados não terão nenhum comprometimento profissional direto com os participantes
- d) **Os trabalhos serão avaliados por noite de competição**, dentro das características **modalidades**, com parecer dos jurados e nota de 5 a 10.
- e) As coreografias irão concorrer dentro de suas **modalidade/nível/categoria**, e as médias indicarão os classificados em:
- **1º Lugar:** maior média acima de 9 (nove);
 - **2º Lugar:** média imediatamente inferior ao 1º Lugar, acima de 8 (oito);
 - **3º Lugar:** média imediatamente inferior ao 2º Lugar, acima de 7 (sete);

Podendo ocorrer empates se as notas forem coincidentes.

- f) Os grupos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão **troféu e medalhas** (apenas para infantil, júnior e infante) .
- g) Depois de avaliados e premiados com 1º, 2º e 3º lugares por modalidade, serão concedidas **premiações especiais** para **cada noite** de espetáculo:

- **Troféu Ouro** para **uma** coreografia **entre os níveis Juvenil e Adulto**, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**
- **Troféu Ouro** para **uma** coreografia **entre os níveis Infantil, Jr. e Infante** no valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**

Ambas serão selecionadas pelo corpo de jurados por seu espetáculo proporcionado. Haverá também a escolha de:

- **Bailarino(a) Revelação** (compreende níveis Infantil, Jr. e Infante) com premiação em **medalha especial**.
- **Bailarino(a) Destaque** (compreende níveis Juvenil e Adulto), com premiação em **medalha especial**.

- h) Os prêmios em dinheiro serão pagos em um prazo máximo de 120 dias após o término do festival em conta corrente ou poupança, com os dados enviados por email para (vivadancaquartacolonia@gmail.com) pelo vencedor, fazendo menção a sua premiação pelo diretor do grupo.

Artigo 6º Casos omissos: a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora do Festival

CONTATO

Paulo Xavier - Fone/Celular (55) **99967-9515**(vivo)
(55) **99133-7339** (claro)

email: vivadancaquartacolonia@gmail.com

facebook/[vivadancaquartacolonia](https://www.facebook.com/vivadancaquartacolonia)

site: www.santamariaemdanca.com/vivadanca

Comissão Organizadora do Viva Dança Quarta Colônia

Presidente: Nicolas Xavier

Coordenador Geral: Paulo Xavier

Coordenador Artístico: Vinicius Fernandes

Secretária Geral: Alexandra Rossi

Coordenador Técnico: Marcos Guiselini

Coordenador de Contrarregra: Marcelo Sousa

Coordenadora de Ensaios: Ariane Santini

Assistentes: Gilson Machado, Lauren Staudt, Maicon Moreira, Nathieli Araújo



I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO *O não preenchimento dos dados abaixo, a inscrição não será aceita.

INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome do Grupo: _____ Diretor do Grupo: _____
 Endereço: _____ CEP: _____ Fone p/ contato: _____ Cidade: _____
 UF: _____ E-mail: _____

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MODALIDADE		NÍVEL		CATEGORIA													
<input type="checkbox"/> Ballet Clás. Rep.	<input type="checkbox"/> Dança de Salão	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Solo	Nome da Coreografia: _____													
<input type="checkbox"/> Ballet Clás. Livre	<input type="checkbox"/> Jazz	<input type="checkbox"/> Júnior	<input type="checkbox"/> Duo	Nome do Coreógrafo: _____													
<input type="checkbox"/> Dança do Ventre	<input type="checkbox"/> Folclore	<input type="checkbox"/> Infante	<input type="checkbox"/> Trio	Dia de Apresentação: <input type="checkbox"/> Sexta-Feira (dia 15) <input type="checkbox"/> Sábado (dia 16)													
<input type="checkbox"/> Moderno	<input type="checkbox"/> Estilo Livre	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Quarteto	Tempo de Duração: <input type="checkbox"/> 2min <input type="checkbox"/> 3min <input type="checkbox"/> 4min <input type="checkbox"/> 5min													
<input type="checkbox"/> Contemporâneo	<input type="checkbox"/> Danças Urbanas	<input type="checkbox"/> Adulto	<input type="checkbox"/> Conjunto	<table border="0"> <tr> <td><small>Infantil Solo a Quarteto</small></td> <td><small>Infantil Conjunto - Grupo</small></td> <td><small>Júnior Conjunto - Grupo</small></td> <td><small>Infante Juvenil Conjunto - Grupo</small></td> </tr> <tr> <td><small>Júnior Solo a Quarteto</small></td> <td><small>Infante Juvenil Solo a Quarteto</small></td> <td><small>Adulto Solo a Quarteto</small></td> <td><small>Juvenil Conjunto - Grupo</small></td> </tr> <tr> <td></td> <td><small>Juvenil Solo a Quarteto</small></td> <td></td> <td><small>Adulto Conjunto - Grupo</small></td> </tr> </table>		<small>Infantil Solo a Quarteto</small>	<small>Infantil Conjunto - Grupo</small>	<small>Júnior Conjunto - Grupo</small>	<small>Infante Juvenil Conjunto - Grupo</small>	<small>Júnior Solo a Quarteto</small>	<small>Infante Juvenil Solo a Quarteto</small>	<small>Adulto Solo a Quarteto</small>	<small>Juvenil Conjunto - Grupo</small>		<small>Juvenil Solo a Quarteto</small>		<small>Adulto Conjunto - Grupo</small>
<small>Infantil Solo a Quarteto</small>	<small>Infantil Conjunto - Grupo</small>	<small>Júnior Conjunto - Grupo</small>	<small>Infante Juvenil Conjunto - Grupo</small>														
<small>Júnior Solo a Quarteto</small>	<small>Infante Juvenil Solo a Quarteto</small>	<small>Adulto Solo a Quarteto</small>	<small>Juvenil Conjunto - Grupo</small>														
	<small>Juvenil Solo a Quarteto</small>		<small>Adulto Conjunto - Grupo</small>														
			<input type="checkbox"/> Grupo														

III - RELEASE - Descreva brevemente a ideia da sua coreografia para apreciação do Júri.
Sem o preenchimento deste seu trabalho pode não ser devidamente avaliado.

IV - ELENCO - Bailarinos

Nº	IDADE	NOME	Nº	IDADE	NOME
01			16		
02			17		
03			18		
04			19		
05			20		
06			21		
07			22		
08			23		
09			24		
10			25		
11			26		
12			27		
13			28		
14			29		
15			30		

V - ELENCO - Diretores, Coordenadores e Coreógrafos

Nº	IDADE	NOME	Nº	IDADE	NOME
01			08		
02			09		
03			10		
04			11		
05			12		
06			13		
07			14		

VI - OBSERVAÇÕES

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos ser de nosso conhecimento os capítulos do Regulamento do Festival Viva Dança Quarta Colônia, e compromissos nele contido. A Direção do Festival é assegurado a utilização de toda a imagem do evento em cartazes, fotos, videos, e outros, sem prévia autorização do grupo.

_____, de _____ de 2019.